



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 143/19, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício Interno nº 035/19, de 15/03/2019, da
Secretaria Municipal de Educação, e

Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Decreto Municipal nº. 2414/11, de
08/07/2011, o qual estabelece as unidades escolares consideradas de difícil acesso na Rede
Pública Municipal,

RESOLVE:

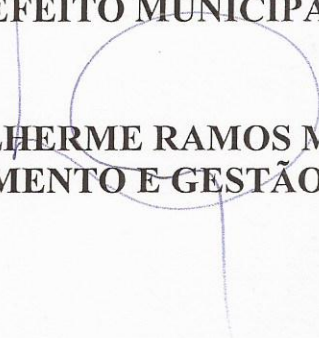
CESSAR Gratificação de **DIFÍCIL ACESSO**, do Servidor,
abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
Gilberto Vieira da Silva	Professor de 1ª à 4ª série	10/1150 - SME	11/03/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 30 DE ABRIL DE 2019.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**LUIS GUILHERME RAMOS MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

